



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CODEP nº 30/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de curso externo fechado - Redação Jurídica – 1º Grau - Online (aulas síncronas e assíncronas) - **turma II**, destinado aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na modalidade telepresencial, promovido pela empresa **OLÍVIA ROCHA FREITAS ME - CNPJ: 24.519.083/0001-98**, para os dias 1, 3, 8 e 10 de agosto de 2023, carga horária de 21 (vinte e uma) horas, na modalidade online, para 25 participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Capacitar os servidores que exercem suas atividades como assistentes de Juiz(a), em Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nas habilidades de escrita, comunicação clara, precisa e objetiva, com ênfase na produção de textos técnicos jurídicos.

É sabido que a prática constante de elaboração de documentos jurídicos exige habilidade e competência no manuseio da língua portuguesa e, por esse motivo, é fundamental que os cursistas aprimorem seus conhecimentos, por meio da capacitação, com o intuito de produzirem textos de alta qualidade.

A segunda turma do Curso de Redação Jurídica – 1º Grau (2023), que desta vez abrange assistentes de juízes de varas do Trabalho que não puderam participar da primeira turma, possibilitará a percepção ampla dos textos técnicos jurídicos em relação à estrutura, linguagem, planejamento, argumentação e lógica textual, permitindo uma evolução prática da escrita em conformidade com as normas gramaticais.

2.1. Justificativa

Serão aprofundados os conhecimentos relativos à estrutura e estética textual, lógica e organização do texto, linguagem simples, além da aplicação de normas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

gramaticais aos textos técnicos como, por exemplo, resoluções, ofícios, portarias, despachos e e-mails.

A prática constante de elaboração de documentos jurídicos exige habilidade e competência no manuseio da língua portuguesa e, por esse motivo, é fundamental para os cursistas aprimorarem seus conhecimentos, por meio da capacitação, com o intuito de produzirem textos de alta qualidade.

O curso de Redação Jurídica – técnicas para elaboração de acórdãos, possibilitará a percepção ampla dos textos técnicos jurídicos em relação à estrutura, linguagem, planejamento, argumentação e lógica textual, permitindo uma evolução prática da escrita em conformidade com as normas gramaticais.

Acrescenta-se que o treinamento foi demandado na Oficina de Design Thinking, que ocorreu para o planejamento do PAC 2023, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de suas equipes e, conseqüentemente, com a melhor prestação jurisdicional.

Apresenta-se o alinhamento estratégico:

- Plano Anual de Contratação 2023 e Plano Anual de Capacitação 2023 - Portaria PRESI Nº 60/2023;
- Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas - Portaria PRESI Nº 613/2023. Objetivo de Contribuição 2 – desenvolver as competências dos servidores e gestores. Meta - Alcançar 80% de servidores capacitados anualmente com, no mínimo, 30 horas/aula;
- Planejamento Estratégico Institucional - Portaria PRESI nº 347/2021. Meta 13 - Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026. Iniciativa Estratégica - Plano Anual de Capacitação.

2.2. Natureza dos serviços

Conforme consta do inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização é inexigível, considerando a inviabilidade de competição.

Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

A contratação tem período definido, a saber, 1, 3, 8 e 10 de agosto de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portanto, não possui natureza continuada.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; e a Portaria TRT8 PRESI nº126, de 3 de fevereiro de 2023.

2.4. Da Notória Especialização

A notória especialização da profissional/empresa, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A professora Doutora Olívia Rocha Freitas também é capacitada para realizar palestras nas seguintes áreas de conhecimento: Argumentação, Oratória, Redação Oficial, Metodologia da escrita, Textos jurídicos, Qualidade e relevância da escrita na atividade profissional.

Dentre outras qualificações, a professora possui livro publicado (Manual prático de argumentação e oratória) e ministra o curso de Linguagem Jurídica para a ENAMAT – 20º Curso de Formação Inicial para Juízes do Trabalho.

Segue o link com alguns cursos ministrados: [Clique aqui](#).

Segue ainda o link para o currículo Lattes: [Clique aqui](#).

Diante do exposto, observa-se que a formação acadêmica, a experiência prática e a proposta da professora Olívia Freitas Rocha, formatada especialmente para assistentes de juiz(a) do TRT8, comprovam a singularidade do objeto e a notória especialização, assim como atende aos requisitos de capacitação técnica na temática.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATA:	1, 3, 8 e 10 de agosto de 2023
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	25 participantes
CARGA HORÁRIA:	21 horas/aula
OBJETO RESUMIDO:	Contratação da empresa OLÍVIA ROCHA FREITAS ME - CNPJ: 24.519.083/0001-98 para realizar o curso externo fechado – <i>Redação Jurídica</i>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

	– 1º Grau - online - Turma II, para os servidores - Assistentes de Juiz(a) do TRT8ª Região.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	Abaixo

AULAS	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO
Aula 1	3h	Apresentação do curso e da teoria: Taxonomia do texto. Estética do texto (logomarca, layout de página, espaçamento, negrito, grifo, itálico, tamanho de fonte, cor da fonte). Estrutura do texto de sentença (citação, citação jurídica, redação da lei, enumeração de parágrafos e títulos). Padronização do texto de sentença (números, datas, abreviaturas, siglas, acrônimos, símbolos).
Atividade 1	3h	Análise e reformulação da estrutura de sentenças elaboradas pelos cursistas. Análise e reformulação estética de documento elaborado pelo cursista.
Aula 2	3h	Estrutura lógica da sentença. Ordem de prejudicialidade das matérias. Planejamento e organização de textos jurídicos. Elementos gramaticais aplicados à escrita da sentença.
Atividade 2	3h	Elaboração e reformulação da lógica textual aplicada à sentença.
Aula 3	3h	Técnicas de linguagem simples em texto de sentença. Instrumentos de TI na linguagem simplificada. Uso do Tesauro.
Atividade 3	3h	Aplicação de técnicas de linguagem simples em texto jurídico.
Aula 4	3h	Elaboração de sentenças e feedback (individual e em grupo).

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	TOTAL
Aula	4 aulas 3 horas/aula	12 horas
Atividades aplicadas	3 atividades 3 horas/aula	9 horas/aula



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Reunião síncrona de alinhamento de conteúdo	Contratante e contratado	1 hora
Total		22 horas

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar encontra-se apenso aos autos, identificando e analisando os cenários para o atendimento da solicitação constante do Documento de Formalização da Demanda (doc. nº 3), bem como demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Observa-se que, na presente contratação, os requisitos do Documento de Formalização da Demanda foram efetivamente alcançados com a seleção de profissional com experiência teórica e prática na temática.

4.1 Matriz de Risco

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Medida do Risco	Resposta
Atrasos/Falhas nos procedimentos para realização do evento	Evento não ocorrerá	T	2	4	8	Controlar de maneira efetiva a execução dos procedimentos

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T) Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a relevância do tema, a previsão do curso no Plano Anual de Capacitação 2023 (doc. nº 1), a demanda por meio da Oficina de Construção do PAC 2023, o grau de prioridade, a exclusividade do Curso.

Considerando, ainda, a crença na capacidade de cada pessoa em adquirir novas habilidades, captar informações, assimilar conhecimentos e modificar atitudes e comportamentos, nos impulsionando na busca contínua de um padrão de excelência nos nossos produtos e serviços, alinhando competência humana a recursos didáticos que facilitem o processo de aprendizagem individual e coletivo.

Verifica-se que a empresa **OLÍVIA ROCHA FREITAS ME - CNPJ: 24.519.083/0001-98**, atende aos requisitos de qualificação teórica e prática na temática de Redação Jurídica pela vasta experiência no mercado.

O curso contratado não é um serviço continuado, sem a necessidade da contratação se estender por mais de um exercício financeiro de forma permanente.

O contrato tem a duração do curso: dias 1, 3, 8 e 10 de agosto de 2023.

Não tem renovação contratual. Se o TRT8 tiver a necessidade de contratar curso de Redação Jurídica para assistentes de juiz(a), será realizada nova contratação, não havendo necessidade de transição contratual e transferência de conhecimento.

5.1 Nível de qualidade do serviço

Ao final do curso, será realizada Avaliação de reação para saber o grau de satisfação dos participantes com o curso, a instrutora, o material utilizado, dentre outros itens.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Após 30 (trinta) dias da realização do mesmo, será aplicada a Avaliação de resultados para medir o impacto do curso no trabalho do servidor.

Registra-se que o curso já foi ministrado anteriormente e, conforme a Avaliação de resultados ministrada à época, o feedback foi positivo, representando um grau de satisfação com o curso superior a 90%.

5.2. Requisitos Sociais e Critérios de Sustentabilidade:

Informa-se que a empresa OLÍVIA ROCHA FREITAS ME - CNPJ 24.519.083/0001-98 não usará materiais/apostilas impressas, atende aos requisitos de “não emprego de menores” (doc. nº 8).

5.3. Requisitos de capacitação:

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Informações gerais do curso a ser contratado, conteúdo programático, dentro das necessidades do TRT8 (doc. nº 4);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ e Certidões Negativas: Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas/CNDT (doc. nº 6);
- Declaração de “Não Emprego de Menor” (doc. nº 8).

5.4. Requisitos legais:

Contratação de “curso externo fechado pela empresa OLIVIA ROCHA FREITAS - CNPJ: 24.519.083/0001-98 por meio de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

5.5. Instrumento De Medição De Resultados

Após a realização do curso, o participantes será capaz de:

a) compreender a relevância da língua como expressão do pensamento e interação social;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- b) comunicar de forma clara, precisa e objetiva;
- c) conhecer as regras de estrutura e padronização textual;
- d) produzir textos coesos e coerentes, por meio de técnicas de redação e instrumentos de TI;
- e) compreender a gramática normativa como ferramenta de organização do pensamento;
- f) desenvolver o discurso técnico de maneira lógica e organizada;
- g) analisar o texto e apresentar as melhorias que impactam na qualidade da comunicação.

Acrescenta-se que a formação continuada é imprescindível para a manutenção da qualidade das entregas e resultados dos servidores.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O curso está alinhado às competências técnicas que precisam ser desenvolvidas para a efetividade da prestação dos serviços dos servidores - Assistentes de Juiz(a) do 1º Grau do TRT8, consequentemente, o alcance dos objetivos estratégicos da unidade e do Tribunal.

Considerando as especificidades do público-alvo e das atividades exercidas, optou-se por um curso in company para os servidores do TRT8.

A modalidade escolhida foi a online, diante da necessidade dos servidores, haja vista que os Assistentes de Juiz(a), em sua maioria, estão trabalhando em teletrabalho.

Assim, observou-se a importância da instrutora ter a formação, o conhecimento e a experiência na língua portuguesa aplicada ao judiciário.

Ressalta-se que a professora **Olivia Freitas Rocha** possui doutorado em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2011), mestrado em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2005), graduação em Direito pela Universidade Potiguar (2002), graduação em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2005).

Além disso, é professora do IDP (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, Estudo e Pesquisa) das disciplinas de Linguagem Jurídica I e II, Leitura e Produção de Textos I e II, além de Metodologia Científica; coordenadora dos grupos de pesquisa "Argumentação Jurídica e Oralidade" e "Democratização da Linguagem e Acesso à Justiça", conforme registro de grupo de pesquisa no CNPQ; avaliadora de cursos nomeada pelo MEC,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

habilitada para EAD e cursos presenciais (Direito e Letras); possui experiência profissional em cargos de gestão acadêmica (coordenadora de cursos presenciais e em EAD), representante de Comissões e Conselhos (presidente da CPA, membro de Conselho de Curso e NDE), autora de material didático (presencial e EAD), tutora de cursos em EAD e palestrante; e experiência na área de Direito com ênfase na linguagem oral e escrita.

A professora também já prestou serviços para clientes como a OAB Nacional, TRT10, TRT9, TRF3, TJDFT dentre outros.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso será realizado nos dias 1, 3, 8 e 10 de agosto, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h, na modalidade online.

Após cada aula, o aluno realizará a prática do conteúdo ministrado, por meio de atividades aplicadas e receberá o feedback individual.

Serão utilizadas metodologias diversificadas e ativas, com foco na aprendizagem vivencial, adequadas ao conteúdo e experiências do aluno, como leitura de textos, debates, jogos, aula expositiva, intervenção prática etc.

Poderão ser realizadas atividades individuais ou em grupo, conforme a pertinência do tema e necessidade de adequação pedagógica.

DATA/HORA	ATIVIDADE	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
1/8/23 14h às 17h	Aula 1	Aula síncrona(conteúdo teórico e prático)	3 horas/aula
3/8/23 9h às 12h	Atividade aplicada 1	Assíncrona(análise de texto e feedback)	3 horas/aula
3/8/23 14h às 17h	Aula 2	Aula síncrona(conteúdo teórico e prático)	3 horas/aula



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

8/8/23 9h às 12h	Atividade aplicada 2	Assíncrona(análise de texto e feedback)	3 horas/aula
8/8/23 14h às 17h	Aula 3	Aula síncrona (conteúdo teórico e prático)	3 horas/aula
10/8/23 9h às 12h	Atividade aplicada 3	Assíncrona(análise de texto e feedback)	3 horas/aula
10/8/23 14h às 17h	Aula 4	Aula síncrona (conteúdo teórico e prático)	3 horas/aula

Foi realizada reunião de alinhamento para fechamento do conteúdo programático, metodologia e carga horária, data e horário.

A contratada encaminhou proposta do curso dentro do que foi solicitado pela Escola de Servidores.

Após o término do curso, e após o envio da Nota fiscal, o processo de contratação será encaminhado para fins de autorização de pagamento e encaminhado para área competente.

Realizado o pagamento e não encontrando nenhuma pendência, o processo será arquivado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI no 636/2018.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

O Curso foi solicitado na Oficina de Design Thinking, pela necessidade de capacitar servidores do 1º Grau em Redação Jurídica – Assistentes de Juiz(a), haja vista a necessidade dos servidores, estando dentro das competências do cargo, em resumo, as seguintes justificativas:

- temática do curso está relacionada às atribuições e competências da área fim do 1º Grau;
- a relevância e a necessidade de atualização constante no tema, bem como o interesse comum de participação dos servidores em treinamentos no tema proposto e em sua área;

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, o instrutor contratado deve prestar diretamente o curso.

Ao final do curso, cumprido o acordado com o TRT8, solicita-se Nota Fiscal e encaminha-se para autorização do pagamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O presente curso corresponderá ao valor de **R\$11.000,00** (onze mil reais), conforme tabela abaixo:

PESSOA JURÍDICA	MODALIDADE	QUANTIDADE DE TURMA	CARGA HORÁRIA TOTAL	QUANTIDADE DE ALUNOS TOTAL	VALOR DA HORA AULA	VALOR TOTAL
OLIVIA ROCHA FREITAS - CNPJ: 24.519.083/0001-98	Online	1	22h sendo - 21h de curso e 1h de reunião de alinhamento	25	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Para confirmar os preços praticados no mercado, foram juntadas notas fiscais, acompanhadas das propostas (doc. nº 5), conforme a seguir:

a) Curso Inovação em Linguagem Jurídica - Baptista Luz Advogados - NF nº 2580837 - 06/05/2022.

Valor da hora/aula - R\$ 500,00

b) Curso de Redação Jurídica - Andreive Ribeiro Advocacia - NF nº 2679124 - 12/07/2022.

Valor da hora/aula - R\$500,00

c) Curso de Redação Jurídica - Ana Caroline Aciole Brito - NF nº 002717899 - 08/08/2022.

Valor da hora/aula - R\$550,00 Aula síncrona(conteúdo teórico e prático)

Observa-se que o valor da capacitação praticado no mercado gira em torno de R\$500,00 (doc. nº 5).

Informa-se que, como o curso será promovido na modalidade telepresencial, ao vivo, via plataforma Google Meet, o valor da hora/aula está dentro do praticado pela empresa.

10.1. Modalidade de Pagamento

Será feito PAGAMENTO ÚNICO, após a prestação de serviço.

10.2. Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Situação 1 – Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	Servidor Estatutário	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA	Não se aplica	15109202300011 5	ECAISS - Programação Orçamentária Geral	R\$ 11.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

	Federal – Lei 8.112/90			
--	---------------------------	--	--	--

Informa-se que o curso foi previsto no Plano Anual de Capacitação 2023.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante atenderá as obrigações, conforme segue:

- Notificar a CONTRATADA sobre inobservância de cláusulas contratuais, bem como falhas de natureza grave, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Solicitar da empresa contratada a prestação do serviço contrato, através de notificação, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Assegurar os recursos necessários para o pagamento do objeto contratado.
- Acompanhar os trabalhos objeto do contrato; A ausência de acompanhamento pela fiscalização não exime a CONTRATADA de cumprir suas obrigações;
- Solicitar da CONTRATADA, após a entrega do serviço, a Nota fiscal para fins de pagamento, inclusive, via e-mail;
- Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, emitida no valor correspondente ao serviço prestado. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, e será atestada a conclusão dos serviços correspondentes;
- Disponibilizar, se for o caso, as normas internas para observância pela CONTRATADA, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;
- Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde esteja sendo realizada a prestação do serviço contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Estar de acordo com o horário, local de realização do evento, metodologia de trabalho, carga horária e valor da hora trabalhada, bem como quanto às normas internas aplicáveis, às quais se obriga a cumprir.
- Estar ciente de que a ESCOLA reserva-se o direito de cancelar a atividade com prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

- Estar ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se o seguinte critério: avaliação feita pelos participantes e Coordenadoria do evento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos da Portaria PRESI nº 218, de 03 de março de 2023:

Ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme definido no contrato:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O Tribunal poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes pela Divisão de Contabilidade (DICON).

§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% do previsto no:

- I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

Das penalidades:

Da advertência

Art. 13 A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, com o objetivo de sanar faltas contratuais leves, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

Da multa por atraso no cumprimento das obrigações contratuais

Art. 14. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Da multa por inexecução parcial ou total do contrato

Art. 16. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o Tribunal rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133, de 2021.

Do impedimento de licitar e contratar

A penalidade de impedimento de licitar e contratar deve ser aplicada no caso das infrações administrativas previstas no art. 18 da portaria supra.

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 20. A penalidade de declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A política de proteção de dados pessoais foi instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região em 21 de outubro de 2020 por meio da Resolução TRT8 056/2020, em, atendimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a segurança da informação, de forma eficiente, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade;

15. CONCLUSÃO

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD (**doc. nº 03**);
- Proposta do curso (**doc. nº 04**);
- Comprovante de Regularidade do CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**doc. nº 06**);
- Declaração de “Não Emprego de Menor” (**doc. nº 08**);

Belém, 06 de julho de 2023.

LUIZ GUILHERME PANTOJA MOREIRA
Analista Judiciário - Área Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

LUCIANO RIBEIRO DA ROCHA CARNEIRO LEÃO

Chefe da Seção de Capacitação em Substituição

CAROLYNE SOARES DE CASTRO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCLUSÃO

APROVO o Termo de Referência nº 30/2023 da CODEP, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, façam-se conclusos estes autos à Secretaria Administrativa – SEADM para análise da contratação e emissão da nota de empenho.

Belém, 06 de julho de 2023.

MARIA HELENA TAVARES DA SILVA GUERRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas